

EDITAL N. 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

REABRE PRAZO DE INSCRIÇÃO E MODIFICA CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS ORIGINADO PELO EDITAL N. 047/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, Sr. SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 047, de 15 de dezembro de 2021, para contratação temporária de profissionais para atuarem junto às secretarias do Poder Executivo Municipal de Campos Novos-SC, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e na Fundação Cultural Camponovense “Cid Caesar De Almeida Pedroso”, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a previsão contida do inciso IV do art. 7º da Lei Municipal n. 4.547/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, relativamente ao prazo de inscrições, nos seguintes termos:

Art. 7º. As contratações de que tratam a presente Lei serão feitas após processo seletivo simplificado, de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, com caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, o qual deverá conter as seguintes informações:

[...]

IV - o prazo de inscrição, não inferior a 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública possui a prerrogativa de rever seus próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando inconvenientes ou inoportunos, sedimentando pela Súmula n. Súmula 473 do STF, que assim garante: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de



vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

RESOLVE:

1. Fica alterado o cronograma do Edital n. 047, de 15 de dezembro de 2021, com a reabertura do prazo para inscrições de candidatos, pelo período remanescente de mais 15 (quinze) dias, a fim de atender à previsão do inciso IV do art. 7º Lei Municipal n. 4.547/2019:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS – REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO	
25/01/2022	Publicação do Edital com reabertura dos prazos (no site oficial do Município)
26/01/2022 a 09/02/2022 (12h45min às 18h15min no mês de janeiro) (13h00min às 18h45min no mês de fevereiro)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
10 e 11/02/2022	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
14/02/2022	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
15/02/2022	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (<u>vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação</u>)
16/02/2022	Avaliação de recursos pela Comissão
17/02/2022	Divulgação da Classificação Final Definitiva

2. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida por motivos diversos poderão fazer nova inscrição, respeitando as exigências do edital original nº. 047 de 15 de dezembro de 2021.



3. Os candidatos que já tiveram sua inscrição deferida também poderão realizar nova inscrição se assim desejarem, apresentando todos os documentos exigidos para o cargo (habilitação e pontuação).

3.1. Havendo nova inscrição de candidatos já classificados na lista anterior a este edital, será considerado válido apenas o último protocolo.

3.2. Os candidatos já classificados (deferidos) que não realizarem nova inscrição ficam cientes de que poderá haver reclassificação dos inscritos.

4. A prova prática será realizada apenas com eventuais novos candidatos inscritos.

5. As demais disposições previstas no edital originário permanecem inalteradas e devem ser observadas pelo candidato.

6. As comissões já nomeadas para análise dos documentos, recursos e prova prática permanecem com as atribuições inalteradas.

Campos Novos-SC, 25 de janeiro de 2022.



SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito de Campos Novos